



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4192 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COM O OBJETIVO DE DEBATER O SEGUITE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNIVIPAL D EPORTO ALEGRE:

- PLE 003/25 - ALTERA O CAPUT E O INC. III DO § 1º DO ART. 3º, O CAPUT E AS ALS. A, B E C, DO INC. I E O INC. II DO ART. 4º, O CAPUT E O § 1º DO ART. 5º, O CAPUT DO ART. 6º, O CAPUT E AS ALS. A, B, E E DO ART. 7º, AS ALS. B, C, E E DO ART. 8º, O CAPUT DO ART. 35; INCLUI OS ITENS 1 A 6 NA AL. B E OS ITENS 1 A 8 NA AL. C, AMBOS DO INC. I E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º; REVOGA O § 2º DO ART. 3º, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º-A, AS ALS. D A N DO INC. I DO ART. 4º, OS §§ 2º, 4º, 5º, 6º E 7º DO ART. 5º DA LEI Nº 2.312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961, ALTERA OS §§ 4º E 5º DO ART. 35, O ANEXO III E V-A DA LEI Nº 6.203, DE 3 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DMAE)

A **Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia **20 de janeiro de 2025, às 9 horas**, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar, mediante inscrição em <https://audienciaspublicas.camarapoa.rs.gov.br/>. O link para acesso à sala virtual do referido evento se encontra disponibilizado no mesmo local. Detalhes da proposição poderão ser obtidos em: . Os participantes poderão se manifestar por escrito e/ou encaminhar documentos referentes ao assunto em debate, através do e-mail: audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br. As manifestações, durante a audiência pública, se darão mediante inscrição, após a abertura do evento. A audiência pública será transmitida pela TV Câmara, canal 16 da NET, pelo canal digital 11.3, e pelo Youtube em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/tvcamara>.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 09/01/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0837412** e o código CRC **639EC4D6**.